



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 82/2020 – DAJ/UTACP

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/93

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/93, de 10 de agosto, de que são titulares Elvira Pombo Ribeiro e Filhos, Herdeiros de Virgínio Marquês Pereira, relativo à operação de loteamento do prédio sito no lugar de Quintola da Maçã, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º10975 e inscrito na matriz sob parte do artigo 21 da secção F-1 da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 1.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 13/91, requerida por **Carla Maria da Conceição Silva**, portadora do número de identificação civil 12407839 e do número de identificação fiscal 217 144 390, residente na Rua do Casalão, n.º6, Porta A, r/c direito, Santana, Sesimbra, proprietária do lote 2, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º6545, da freguesia de Castelo e inscrito na matriz urbana n.º 10044, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 08 de abril de 2020.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra, e consubstancia-se no seguinte:

Quanto às características dos lotes:

1.1- Lote 2 – Ampliação do polígono de implantação / afastamento aos limites do lote:

1.2 - É alterado o afastamento a tardoz do lote - O afastamento a tardoz é reduzido e resulta do aumento do polígono de implantação constante da planta síntese, passando a ser 18,50m. O afastamento é o definido na planta síntese do alvará.

1.3 - Mantêm-se os afastamentos aos limites laterais e frontal do lote constantes na planta síntese do alvará de loteamento - 5,0m na frente de lote e 3,0m nos laterais esquerdo e direito.

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o anexo I – “Planta Síntese”.

Paços do Município de Sesimbra, 24 de Junho de 2020

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)